



DECRETO Nº 06/78
(Dispõe sobre suplementação de verbas,

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 163/77, de 02/12/77. D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal a verba 0501-3250.00-06431882.24 - Contribuição de Previdência Social - Serviço Escolar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).
- Artº 2º - A presente suplementação correrá por conta de verba 0401-99999999.99 - Reserva de Contingência, que ficará parcialmente cancelada.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.


CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-